



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Dr. IRAN ESMERALDO LEITE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo SEI nº. 0003572-18.2015.4.01.8004, RESOLVE, a partir desta data:

I – DESIGNAR, por indicação das Direções do NUASG e NUTEC, o servidor ADROALDO MAGALHÃES FONSECA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para atuar como executor do contrato nº. 78/2015, celebrado entre esta Seccional e a empresa **ADEL REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado do CPD – Centro de Processamento de Dados – da sede da Justiça Federal de 1º Grau na Bahia, ficando responsável pelo fiel cumprimento do mencionado contrato, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado (Informática).

II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Gestor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 02/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos, além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IRAN ESMERALDO LEITE
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO